



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 208/GR/UFGS/2020

**QUINTA CHAMADA DOS APROVADOS NO VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/UFGS
2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8.1 do EDITAL Nº 14/2019/COPERVE e § 2º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019, torna pública a lista dos candidatos aprovados em quinta chamada, para os cursos oferecidos pela UFGS no Vestibular Unificado UFSC/UFGS-2020.

1 DO REGISTRO DA MATRÍCULA

1.1 O candidato aprovado e convocado em quinta chamada deverá comparecer no local de oferta do curso, conforme endereços constantes no item 2 deste Edital, para efetivar a matrícula nos dias **16 e 17 de março de 2020, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes na PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

1.1.1 A relação de candidatos aprovados está sistematizada no item 3 deste edital.

1.1.2 A PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005>.

1.2 Os candidatos aprovados e convocados para matrícula em quinta chamada nas categorias L2, L6, L10 ou L14, devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização do procedimento de homologação da autodeclaração conforme preconiza inciso I do § 5º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019.

1.2.1 Os candidatos enquadrados no item 1.2 devem estar no local de realização do procedimento aferição da autodeclaração **às 14h30 dos dias 16/03/2020 ou 17/03/2020**. As senhas para realização do procedimento serão fornecidas no *campus* em horário anterior ao início do procedimento.

1.2.2 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFGS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.3 O candidato que possui vínculo ativo com a UFGS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante art. 3º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFGS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3.1 O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.2.2 deste edital.

2 LOCAIS DE MATRÍCULA

2.1 Campus Chapecó

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica, sala 106 - Bloco A. Fone: (49) 2049-6419 ou 6491.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 Campus Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS na Secretaria Acadêmica (sala 015).
Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

I - A relação de candidatos aprovados está sistematizada no quadro abaixo:

Inscrição	Nome	Curso/mod./turno	Campus	Categoria de inscrição	Classificação geral no curso	Semestre de ingresso
8074658	Joana Vitória Cassol	Medicina - B/I	CCH	L1	63	02
8189480	Joao Pedro Dalla Cort	Medicina - B/I	CCH	L2	160	02
8038686	Bruno Carvalho Florêncio	Medicina - B/I	CPF	L2	323	02

II - Legenda:

Código da categoria	Descrição da categoria
L1	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L2	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
CCH	Campus Chapecó
CPF	Campus Passo Fundo
B/I	Bacharelado Integral

4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 11 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor